



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARLOS GOMES PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Zelinski, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura- PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes- PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, pelo Conselho Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

- I** - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;
- II** - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;
- III** - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Carlogomense;

VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes;

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlogomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 10 de maio de
2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminhamos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Cultura no Município de Carlos Gomes, o Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes, concretizado no anexo único do Projeto de Lei ora remetido o qual foi objeto de debates e estudos, especialmente no Conselho Municipal de Cultura.

O referido Plano foi elaborado com base na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que “Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências”, assim como nos documentos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e nas Leis Municipais nº 1.649/2023 que Cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC e dá outras providências; Lei nº 1.650/2023 que Dispõe sobre a Sistema de Cultura de Município de Carlos Gomes e Lei nº 1.651/2023 que Cria Conselho Municipal de Cultura e oficializa a Conferência Municipal de Cultura e a outras providências.

O Plano Municipal de Cultura nada mais é do que um pacto político-cultural que assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural de Carlos Gomes, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no que tange ao tema.

No referido edital serão disponibilizados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. Sendo que neste projeto poderá ter até 3 eventos.

O presente Projeto de Lei é imprescindível, e é condição essencial para que o Município possa acessar o Edital de Chamada Pública de

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

coinvestimentos para eventos culturais populares, da Secretaria Estadual de Cultura que se encerra dia 18 de maio do corrente ano.

No referido edital serão disponibilizados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. Sendo que neste projeto poderá ter até 3 eventos.

Neste sentido, e para que o Município não perca estes recursos, solicitamos que este Poder Legislativo aprecie urgentemente o presente Projeto de Lei o que possibilitará cadastramento do projeto junto a Secretaria Estadual de Cultura.

Dessa forma, por se tratar de matéria relevante para a implantação e ampliação de políticas culturais em nosso Município, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Carlos Gomes, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.


Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS
GOMES

MAIO DE 2023

Avenida Padre Estanislau Holeinik - nº 689 – Fone 54992752155
CEP: 99825-000 – Carlos Gomes – Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.187/0001-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS
GOMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

SUMÁRIO

- I. Conselho Municipal de Cultura**
- II. Apresentação**
- III. Contextualização**
 - 1. Histórico do Município**

- IV. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes**
- V. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes**
- VI. Dimensões da Cultura**
- VII. Diagnóstico da Cultura de Carlos Gomes**
- VIII. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura**
- IX. Considerações Finais**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

I - Indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Secretaria da Fazenda;
- b) 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- c) 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d)- 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, indicado pela respectiva Secretaria Municipal;

II –Indicados pela sociedade civil:

- a) 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante das Escolas Municipais do município indicado em comum acordo com as Direções das respectivas escolas;
- b) - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante do CTG – Pegadas do Vale;
- c) - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Escola Estadual de Ensino Médio Carlos Gomes, indicado pela respectiva Direção.
- d) - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Sociedade Carlos Gomes.

II - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura permeia as ações de implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como

Avenida Padre Estanislau Holeinik - nº 689 – Fone 54992752155
CEP: 99825-000 – Carlos Gomes – Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.187/0001-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas públicas culturais.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação das políticas culturais, na construção de processos de diálogo na comunidade local.

III - CONTEXTUALIZAÇÃO

I. Histórico do Município

Carlos Gomes é um município brasileiro do interior do estado do Rio Grande do Sul, pertencente à mesorregião do Noroeste Rio-grandense e microrregião de mesmo nome, localiza-se a norte/noroeste da capital do Estado, distando desta cerca de 304 km. Localizado em regiões montanhosas e rochosas, sua população é de aproximadamente 1.607 habitantes, sendo que 95% da Etnia Polonesa, povo simples e hospitaleiro.

Os Municípios vizinhos são: ao Norte, com Maximiliano de Almeida e Viadutos, ao Sul, com Centenário, a Leste, com Maximiliano de Almeida, Paim Filho e São João da Urtiga, a Oeste, com Áurea, Centenário e Viadutos.

Os primeiros habitantes eram vindos da Polônia e das colônias de São Marcos, Bento Gonçalves, Veranópolis Garibaldi e Alfredo Chaves. Procuravam na época melhores condições de vida e novas terras, onde dedicaram-se ao desbravamento das matas e ao cultivo do solo. A colonização iniciou em 1907, quando então pertencia ao Município de Passo Fundo. Passou pelas seguintes denominações: Sede dos Polacos (1907); Ribeirão Torto (1913); Rio do Peixe (1914); Nova Polônia (1935) e Carlos Gomes (1944). Ficou chamado Carlos Gomes, em função, de que existia uma Banda Musical a qual executava músicas compostas pelo músico Carlos Gomes.

Carlos Gomes tornou-se município em 20 de março de 1992. A economia é baseada na agropecuária, destacando-se a produção de soja, milho, feijão, trigo, caqui, uva e citros na agricultura; e suínos e gado leiteiro, na pecuária. A grande maioria dos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

agricultores pratica a agricultura familiar de subsistência, são orientados tecnicamente por diversas entidades como a EMATER, Cooperativas Regionais, Secretaria Municipal da Agricultura, entre outras.

Apresenta clima do tipo mesotérmico, temperado e úmido, onde a temperatura média anual é de 18,8°C. Seu principal rio é o Apuaê Mirim. Conta também com pequenos córregos. Sua vegetação é composta em sua maioria por floresta nativa ou áreas de regeneração natural, onde a floresta foi derrubada.

O município possui entre outras entidades os Clube de Mães que desenvolvem um trabalho na gastronomia, na parte artesanal, o Grupo de Cantos Poloneses, o qual participa mensalmente de programa de rádio; o Grupo da 3ª Idade, Grupo Despertar que realiza encontros semanalmente; o Grupo de Danças Polonesas Góry, que se apresenta em nosso município e também em outros quando solicitado; Grupo de Danças Gauchescas, Encanto do Galpão, que cultiva as tradições; o Grupo CTG Pegadas do Vale.

Entre os pontos turísticos mais importantes citamos: a monumental Igreja Matriz Santa Ana, construída em estilo Gótico e revestida externamente em azulejo e lindos vitrais, com a torre central de 54 metros. A Gruta de Cristal, toda revestida internamente por ametista onde se encontra a imagem de Nossa Senhora Aparecida no interior de uma pedra de ametista. A gigantesca ponte sobre o Rio Apuaê Mirim, onde é local da Festa em honra a Nossa Senhora dos Navegantes.

No aspecto relacionado à cultura, o município conta com uma Biblioteca Pública Municipal, a qual possui um grande número de exemplares tanto de literatura como também material de pesquisa. Possui o Telecentro, espaço direcionado a estudo e pesquisa da comunidade em geral.

Dentre os eventos marcantes e festas tradicionais citamos: último sábado de janeiro, Baile do Chopp, promovido pela Sociedade de Carlos Gomes; primeiro domingo de fevereiro, Festa em honra a Nossa Senhora dos Navegantes, promovida pela Paróquia Santa Ana; último final de semana de abril, Semana do Município, encerrando com a Janta Polonesa (último sábado de abril), promovida pela Prefeitura Municipal; no mês de junho, festejos em homenagem aos Santos do mês, promoção do CPM das Escolas Municipais e Escola Estadual; no último domingo de julho, Festa em honra a Padroeira Santa Ana, promovida pela Paróquia Santa Ana; no mês de setembro, Semana Farroupilha, promoção do CTG Pegadas do Vale; No mês de novembro, baile com escolha da Garota Estudantil, promoção da Escola Estadual de Ensino Médio Carlos Gomes e no mês de dezembro, festividades relacionadas ao Natal, com chegada do Papai Noel e apresentações artísticas, promovida pela Prefeitura Municipal.

Nos últimos anos, tem-se constatado um significativo interesse no sentido de resgatar usos e costumes dos colonizadores, o que é bastante louvável, efetivando-se

Avenida Padre Estanislau Holeinik - nº 689 – Fone 54992752155
CEP: 99825-000 – Carlos Gomes – Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.187/0001-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

um resgate histórico da cultura polonesa, com maior evidência na formação étnica do Município de Carlos Gomes.

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARLOS GOMES

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Carlos Gomes;
- Inserir a cultura do município de Carlos Gomes nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Carlos Gomes.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARLOS GOMES

- I- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- II- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
- V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

VI - DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes, vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e ao Plano Estadual de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro).

Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões

Avenida Padre Estanislau Holeinik - nº 689 – Fone 54992752155
CEP: 99825-000 – Carlos Gomes – Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.187/0001-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

a) DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

b) DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica construção, diálogo, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

c) DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

VI. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE CARLOS GOMES

• Artesanato • Cultura Popular • Dança • Música • Patrimônio Material e Imaterial • Teatro • Literatura • Produtores Culturais • Eventos Culturais, Literários e Artísticos

a) Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Artesãos independentes	Feiras de artesanato com agentes culturais locais. Apoio institucional para organização do setor

b) Cultura Popular

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Campeira Etnia Polonesa Gastronomia polonesa e gauchesca	Incentivo e apoio Institucional para o fortalecimento e manutenção da cultura popular existente no município.

c) Dança

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
---------------------	------------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

Invernada do CTG – Grupo de danças “Encanto do Galpão” – CTG Pegadas do Vale Grupo de Dança Polonesa Góry	Ampliação do apoio aos Grupos de Dança constituídos no município. Promover e/ou sediar rodeios artísticos, encontros e festivais. Fortalecer o desenvolvimento dos eventos culturais: Mostra de Dança Gaúcha e Festival de Talentos.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

d) Música

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Coral de Glosy Krakoswie Músicos independentes Coral Municipal Infante Juvenil Banda Municipal	Manutenção no desenvolvimento das atividades do Coral, em especial na participação do Festival Regional de Corais Institucionalizar o segmento composto pelos artistas locais através da participação em eventos de caráter municipal e regional. Reestruturação da Banda Municipal.

e) Patrimônio Material e Imaterial

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Igreja Matriz Santa Ana Gruta de Cristal Edificações Arquitetônicas Antigas	Manter em boas condições o patrimônio cultural e material da Igreja preservando o estilo Gótico. Sensibilização da Comunidade na manutenção do patrimônio arquitetônico. Construção de um Centro cultural que abrigue um Museu, Um arquivo Histórico, Uma Biblioteca Municipal e espaço físico para a realização de mostras culturais.

f) Literatura

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Biblioteca Municipal	Renovação anual do acervo. Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo e a criação de um espaço físico adequado. Projetos de incentivo à leitura.

f) Eventos Culturais, Literários e Artísticos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
NATAL JANTA POLONESA FESTA DA IGREJA CTG – PEGADAS DO VALE FESTIVAL DE TALENTOS FESTIVAL DE CORAIS FESTA DE NAVEGANTES	Incentivo do poder público para a manutenção dos eventos culturais e artísticos realizados anualmente no município.

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARLOS GOMES.

• Ação 1

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo Municipal de Cultura do Município de CARLOS GOMES.

• Ação 2

Instituição do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

• Ação 3

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.

• Ação 4

Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

• Ação 5

Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

• Ação 6

Criação de ações públicas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

• Ação 7

Buscar apoio às atividades culturais em Carlos Gomes, a partir do mapeamento das cadeias produtiva.

• Ação 8

Atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Turismo do município para garantir a adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

• Ação 9

Atuar em parceria com a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

• Ação 10

Promover programas municipais e parcerias com os órgãos, entidades do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

• Ação 11

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

• Ação 12

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas,

Avenida Padre Estanislau Holeinik - nº 689 – Fone 54992752155
CEP: 99825-000 – Carlos Gomes – Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.187/0001-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

centro cultural e outros espaços públicos.

- Ação 13

Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

- Ação 14

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura local recebam recursos públicos estaduais e federais.

- Ação 15

Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

- Ação 16

Manter em evidência a cultura polonesa nas ações culturais do município.

- Ação 17

Fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

- Ação 18

Promover discussão junto a comunidade local sobre a constituição de um Centro Cultural que abrigue um Museu Municipal, Um arquivo Histórico, uma biblioteca e um espaço físico que possibilite as representações culturais e literárias existentes no município.

- Ação 19

Criar ferramentas de interação digital para divulgação dos espaços culturais do Município.

- Ação 20

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

• Ação 21

Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da Educação, Assistência Social e Saúde.

• Ação 22

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

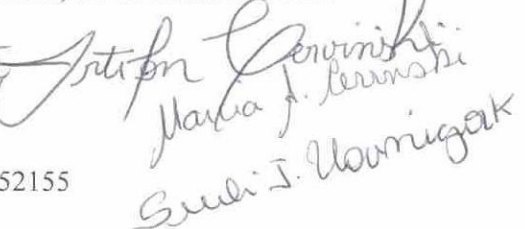
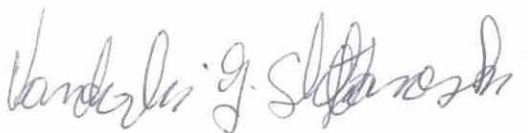
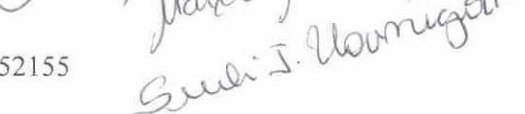
O Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, é o primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do CPF da cultura do Município, composto pelo CONSELHO = PLANO = FUNDO, é um processo de compromisso da gestão municipal com a área cultural do Município.

Este Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, foi construído a partir dos diferentes olhares sobre a cultura, em rodas e conversa, na troca constante entre homens e mulheres, em um diálogo que compreende que a cultura está relacionada à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

A cultura é nossa identidade, compõe o nosso sujeito, grupo de pessoas e norteia as próximas gerações. Ela representa o conjunto de saberes, tradições, técnicas, hábitos, comportamentos, costumes e modos de fazer do nosso povo carlosgomense, preservá-la é manter viva a nossa história.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

Carlos Gomes, 10 de maio de 2023.

Avenida Padre Estanislau Holeinik - nº 689 – Fone 54992752155
CEP: 99825-000 – Carlos Gomes – Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.187/0001-87

